



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO DO
BRITO/SE E A empresa BASE ARQUITETURA E
CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, o Município de Campo do Brito/SE, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Padre Freire de Menezes, 20, centro, Campo do Brito/SE, CNPJ 13.134.614/0001-08, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, **MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA**, brasileiro(a), maior e capaz, CPF.: 025.077.465-80 RG.: 30326800 e a empresa **BASE ARQUITETURA E CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida Travessa Luiz Alves de Oliveira Filho, 30, Loja 08, Salgado Filho, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº **39.795.713/0001-24**, Inscrição Estadual nº 27173477-9, pactuam o presente termo aditivo de acréscimo de serviços, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente o aditivo de acréscimo de valor, em virtude de adequações ao projeto inicial, referente ao **Contrato nº 145/2023**, celebrado em **21 de março de 2023, conforme cláusula terceira**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O acréscimo de valor ao Contrato inicial, correspondente a **4,32%**, será de **R\$ 13.034,66** (Treze mil, trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

CLAÚSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Campo do Brito (SE), 20 de novembro de 2023.

MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
CONTRATANTE

BASE ARQUITETURA E CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE, torna público que firmou o **3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 145/2023**, celebrado em 21 de março de 2023, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FREIRE DE MENEZES NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Campo do Brito (SE), 20 de novembro de 2023.

MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
CONTRATANTE

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campo do Brito/SE, para conhecimento dos interessados.

Campo do Brito/Se, 20 de novembro de 2023.

LEIDY DAIANA SILVEIRA TAVARES
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE, vem pronunciar-se acerca do TERMO ADITIVO DE VALOR do Contrato nº 145/2023, que foi firmado com o objetivo de **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FREIRE DE MENEZES NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, o que se faz de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, que a necessidade de adequação do contrato acerca da quantidade de serviços conforme planilha acostada;

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo do Brito, pelo ADITIVO DE VALOR relacionado à adequação do projeto. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo do Brito, para que, na hipótese de acatamento do mesmo, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Campo do Brito (SE), 20 de novembro de 2023.

EVANDRO OLIVEIRA CARVALHO

Presidente da C.P.L.

DÉBORA LEITE ALMEIDA

Membro da CPL

BRUNO VASCONCELOS DE LUCENA

Membro da CPL

Ratifico a justificativa da Comissão de Licitação. Providencie-se o ADITIVO DE VALOR do Contrato.

Em 20 de novembro de 2023

MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA

Prefeito Municipal